



**RECURSOS  
DA DEFESA**

Direção-Geral de Recursos  
da Defesa Nacional

# Relatório de Avaliação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2021

Lisboa, 11 de maio de 2022

*Relatório de avaliação do PGRCIC de 2019*

Visto.

O presente Relatório, para além de uma autoavaliação sobre a implementação do PGRIC 2021, congrega informação de reputada importância para a finalização e robustecimento do PGRIC para o ano de 2022 e seguintes.

Leve-se ao conhecimento de todos os dirigentes e divulgue-se na intranet.

12MAI2022.

Diretor-Geral

## Ficha Técnica

Título: Relatório de Avaliação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2021

Data: maio de 2022

Coordenação: Direção de Serviços de Gestão Financeira e Apoio - área jurídico-financeira

Morada: Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, Av. Ilha da Madeira, 1, 1400-204 Lisboa

Tel.: (21)3028500 Fax: (21)3027221

O presente documento pretende avaliar a eficácia do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da DGRDN vigente nos anos de 2020/2021.

## ÍNDICE

LISTA DAS PRINCIPAIS ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS .....	5
INTRODUÇÃO .....	6
METODOLOGIA .....	7
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES .....	8
RECURSOS HUMANOS.....	11
AVALIAÇÃO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DO PGRCIC .....	12
CONCLUSÃO .....	14
ANEXO - AUTOAVALIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS .....	15
FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS E APOIO .....	16
ANÁLISE - FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS E APOIO.....	26
CONTRATAÇÃO - DSGFA E GCD .....	27
ANÁLISE - CONTRATAÇÃO - DSGFA E GCD.....	36
INFORMÁTICA .....	37
ANÁLISE - INFORMÁTICA .....	42
ARMAMENTO E EQUIPAMENTO .....	43
ANÁLISE - ARMAMENTO E EQUIPAMENTO.....	53
INDÚSTRIAS DA DEFESA .....	54
ANÁLISE - INDÚSTRIAS DA DEFESA.....	56
ASSUNTOS ESTATUTÁRIOS, ENSINO E QUALIFICAÇÃO .....	57
ANÁLISE - ASSUNTOS ESTATUTÁRIOS, ENSINO E QUALIFICAÇÃO .....	58
INFRAESTRUTURAS E PATRIMÓNIO .....	59
ANÁLISE - INFRAESTRUTURAS E PATRIMÓNIO.....	65
QUALIDADE E AMBIENTE .....	66
ANÁLISE - QUALIDADE E AMBIENTE.....	71

## LISTA DAS PRINCIPAIS ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS

**CPC** - Conselho de Prevenção da Corrupção

**DGRDN** - Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

**DSGFA** - Direção de Serviços de Gestão Financeira e Apoio

**FERMA** - Federation of European Risk Management Associations

**GCD** - Gabinete de Contratação da Defesa

**IMP** - Implementado

**IP** - Impacto Previsível

**LPIM** - Lei de Programação de Investimento Militar

**LPM** - Lei de Programação Militar

**MDN** - Ministério da Defesa Nacional

**OTAN** - Organização do Tratado do Atlântico Norte  
**EMGFA** - Estado-Maior-General das Forças Armadas  
**UE** - União Europeia

**PGRCIC** - Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

**PI/EC** - Parcialmente implementado ou em curso

**PO** - Probabilidade de Ocorrência

**RGPD** - Regulamento Geral de Proteção de Dados

**UO** - Unidade Orgânica

## INTRODUÇÃO

Em sequência das Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), a DGRDN está a proceder à revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC), o qual foi aprovado pelo Diretor-geral em 2019, e vigorou nestes serviços nos anos de 2020 e 2021.

O PGRCIC 2019 foi concebido como um instrumento de gestão dinâmico, cuja execução deve ser objeto de permanente acompanhamento e de um relatório anual de monitorização da implementação das medidas nele previstas.

O presente relatório, da responsabilidade da Direção de Serviços de Gestão Financeira e Apoio - área jurídico-financeira, pretende apresentar a avaliação do grau de implementação das medidas previstas no plano acima referido, até ao mês dezembro de 2021.

Para esta avaliação, não se pode ignorar o contexto da pandemia do COVID 19 que obrigou os serviços a reorganizar as suas atividades e gestão de presenças, o que, para além de ter, eventualmente, adiado a implementação das ações previstas no plano de 2019, poderá ter revelado novos riscos para a DGRDN, suscetíveis de serem abrangidos pelo PGRCIC de 2022.

Não menos importante foi a publicação Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o mecanismo nacional anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção, e que, pese embora, tenha uma *vacatio legis* de 180 dias (entrando em vigor a 09 de junho de 2022), foi uma fonte inestimável para a elaboração do presente relatório.

## METODOLOGIA

Na preparação do presente relatório, solicitámos a cada responsável de cada direcção de serviços o ponto de situação da execução do PGRCIC 2019, a revisão da categorização dos respectivos riscos na sua esfera de competência, e ainda a eventual identificação de potenciais novos riscos não identificados no anterior PGRCIC.

A avaliação da execução PGRCIC 2019 aqui apresentada teve assim por base uma autoavaliação dos responsáveis de serviço sobre a implementação das medidas previstas neste plano desde a sua divulgação.

De advertir que, para além da informação remetida beneficiar da presunção de veracidade, não foram testados o desenho e a eficácia de funcionamento das medidas preventivas implementadas no contexto do presente relatório, evidenciando porém, as evidências dos mesmos sempre que apresentadas e identificando a falta das mesmas sempre que não demonstradas de forma cabal.

Emitimos pontuais reservas baseadas nas conclusões de auditorias externas aos referidos procedimentos, pelo que, nestes casos, optamos por manter a medida "por implementar" quando não foram apresentadas as evidências expressamente solicitadas da operacionalização das ações previstas no plano.

Em função dos elementos acima referidos, determinámos três níveis de implementação de cada medida prevista no PGRCIC 2019, a saber:

- Implementado (IMP)
- Parcialmente implementado ou em curso (PI/EC)
- Não implementado

Nas situações em que as medidas previstas no plano necessitem ser revistas, de acordo com as justificações fornecidas pelo serviço, indicámos o estado da implementação como "Não aplicável (NA)".

## PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro de 2014, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, a Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, tem por missão conceber, desenvolver, coordenar e executar as políticas de recursos humanos, armamento, equipamentos, património e infraestruturas necessários à defesa nacional.

A DGRDN prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Estudar, propor e emitir pareceres e monitorizar a execução das medidas de política de recursos humanos - militares, militarizados e civis -, nomeadamente as relativas a estatutos, vínculos, carreiras e remunerações;
- b) Apoiar o Ministro da Defesa Nacional na direção da atividade interministerial de execução da política de defesa nacional e das Forças Armadas, em articulação com o EMGFA e a DGPDN, nomeadamente quanto à mobilização e requisição;
- c) Planear, dirigir e coordenar, em articulação com os ramos das Forças Armadas, os processos de recrutamento militar e reinserção profissional, nos termos da Lei do Serviço Militar, respetivo regulamento e demais legislação complementar;
- d) Planear, dirigir e coordenar as atividades relativas ao recenseamento militar e ao Dia da Defesa Nacional;
- e) Estudar, propor e monitorizar a execução de medidas de política, no âmbito da defesa nacional, assegurando a devida articulação com os sistemas nacionais, nas seguintes áreas:
  - i) Ensino, investigação e desenvolvimento, formação e qualificação profissional, assegurando a devida articulação com os sistemas nacionais;
  - ii) Saúde militar;
  - iii) Apoio social;
  - iv) Reabilitação dos deficientes militares;
- f) Propor, avaliar e executar as políticas de apoio aos antigos combatentes e deficientes militares;
- g) Conceber, desenvolver, coordenar e executar as políticas de armamento, bens, equipamentos, infraestruturas e investigação e desenvolvimento necessárias às Forças Armadas e à defesa nacional;
- h) Conceber, desenvolver, coordenar e executar a política ambiental da defesa nacional;
- i) Participar no processo de planeamento de forças e de edificação de capacidades militares, coordenando a formulação dos planos de armamento e de infraestruturas



enquanto instrumentos de planeamento, com vista à elaboração das propostas de Lei de Programação Militar;

j) Coordenar a elaboração das propostas de Lei de Programação Militar e de Lei de Programação das Infraestruturas Militares, de acordo com o ciclo de planeamento de defesa, assegurando a respetiva execução e controlo;

k) Planear, coordenar e executar as atividades relativas à gestão do ciclo de vida logístico do armamento, bens e equipamentos, no que se refere aos processos de aquisição, manutenção, alienação e desmilitarização;

l) Propor a concessão de autorizações para acesso e exercício das atividades de indústria e ou comércio de bens e tecnologias militares e proceder à supervisão da atividade das empresas do setor da defesa e ao controlo das importações e exportações de bens e tecnologias militares;

m) Planear, coordenar e executar as atividades relativas à aquisição, arrendamento, construção, manutenção, disposição e rentabilização das infraestruturas e demais património imobiliário afeto à defesa nacional, assegurando, designadamente, as competências legais da Unidade de Gestão Patrimonial do MDN;

n) Participar, coordenando a posição do MDN, na definição e execução das políticas de ordenamento do território e urbanismo, garantindo a salvaguarda dos interesses da defesa nacional em sede de produção, alteração, revisão e execução dos instrumentos de gestão territorial;

o) Participar na preparação e execução de medidas que envolvam a requisição, aos particulares, de coisas ou serviços;

p) Assegurar, no âmbito das suas atribuições e em articulação com a DGPDN, a representação em organizações e entidades internacionais e nacionais, definindo, propondo, coordenando e desenvolvendo protocolos, projetos e outras atividades de cooperação nos domínios dos recursos humanos, do armamento, dos equipamentos, do património e das infraestruturas da defesa nacional;

q) Assegurar, no âmbito das suas atribuições, a representação em organizações e entidades nacionais e internacionais, propondo, coordenando e desenvolvendo atividades de cooperação internacional na execução das políticas de defesa no domínio do armamento, equipamentos, infraestruturas e património.

r) Planear, dirigir e coordenar, em articulação com os serviços e organismos do MDN e os ramos das Forças Armadas, as atividades relativas ao turismo militar, assegurando uma visão integrada do património da defesa nacional, apresentando e executando propostas de carácter educativo e formativo que valorizem a história e cultura portuguesas.

Junto da DGRDN funciona a Capelania-Mor do Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas e das Forças de Segurança.

A DGRDN é dirigida por um diretor-geral, coadjuvado por dois subdiretores-gerais, cargos de direção superior de 1.º e 2.º graus, respetivamente.

O diretor-geral designa-se, nos fóruns adequados, por Diretor Nacional de Armamento.

## RECURSOS HUMANOS

A 31 de dezembro de 2021, a DGRDN dispunha de 276 trabalhadores, distribuídos pela seguinte relação jurídica de emprego.

Relação Jurídica de Emprego	Número de colaboradores
Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	122
Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo	32
Comissão de serviço	25
Nomeação definitiva	97
<b>TOTAL</b>	<b>276</b>

## AVALIAÇÃO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DO PGRCIC

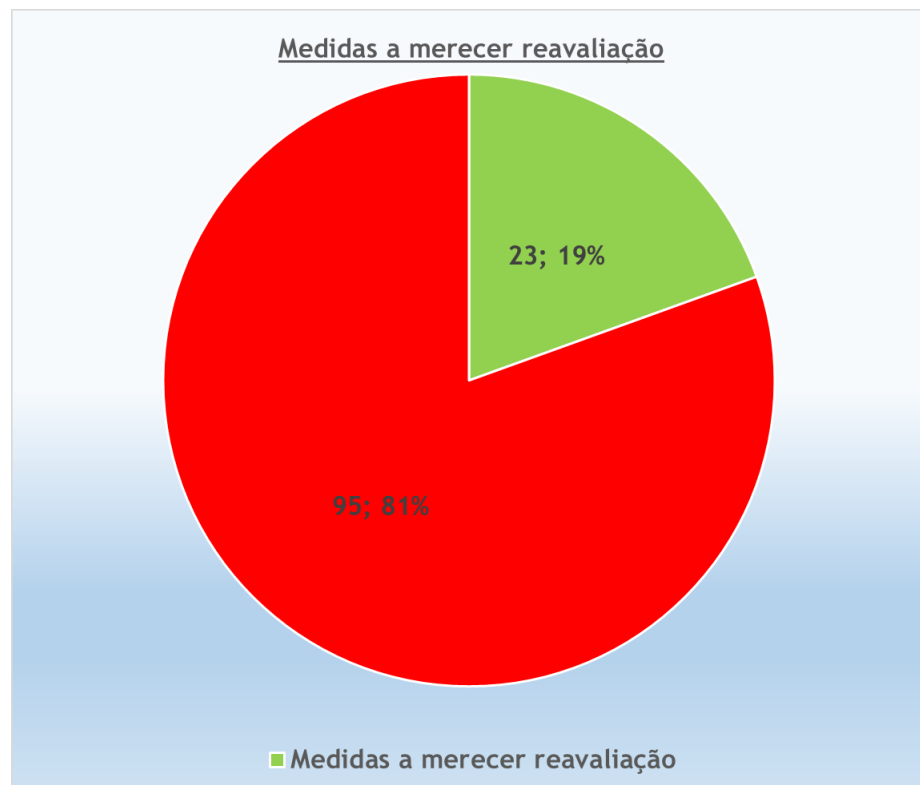
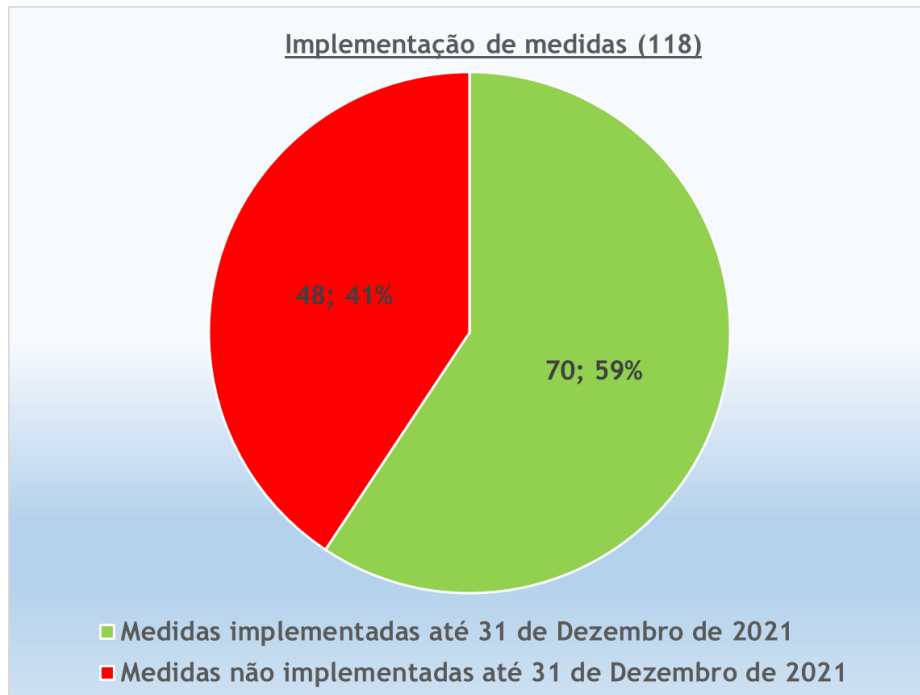
Tendo como escopo a metodologia proposta, observámos que só 59% das medidas previstas no PGRCIC de 2019, aprovado em 28 de Fevereiro desse mesmo ano, estariam, segundo a informação das diversas UO, implementadas, no final de dezembro de 2021.

Podemos também concluir que, segundo as mesmas informações, só 19% das medidas previstas carecem de reavaliação.

É de referir que quando não foi expressamente afirmado que as medidas careciam de reavaliação, as mesmas foram tidas como não merecedoras.

Os detalhes de implementação, justificações da não implementação e observações às medidas propostas em 2019, encontram-se em anexo ao presente relatório e traduzem fielmente os contributos das diversas UO.

<b>Medidas no PGRCIC de 2019</b>	
ANÁLISE SISTEMÁTICA	
Medidas previstas no PGRCIC de 2019	118
Medidas implementadas até 31 de Dezembro de 2021	70
Medidas não implementadas até 31 de Dezembro de 2021	48
Percentagem de implementação	59%
Percentagem de não implementação	41%
Medidas a merecer reavaliação	23
Medidas que não merecem reavaliação	95
Percentagem de medidas a merecer reavaliação face ao total previsto em 2019	19%



<sup>1</sup> O primeiro número dos gráficos representa o valor total e o segundo a respetiva percentagem.  
*Relatório de avaliação do PGRCIC de 2019*

## CONCLUSÃO

O PGRCIC é uma ferramenta indispensável para acompanhar os responsáveis de serviço na sua estratégia de mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas, devendo estes ficar alerta para a crescente necessidade de controlo sobre as diversas atividades, em especial nas situações de emergência como as da pandemia de COVID-19, potencialmente geradoras de novos riscos suscetíveis de serem abrangidos neste mesmo tipo de plano.

Na avaliação da execução do plano vigente até 2021, observámos a dificuldade de alguns serviços de se "apropriar" do plano e de integrar as ações previstas nele, como fazendo parte das suas rotinas. Recordamos que as situações de risco descritas no PGRCIC são, na ausência da adoção de medidas de mitigação adequadas, potencialmente geradoras de responsabilidades a todos os níveis da Instituição.

Foi detetada uma deficitária elaboração do PGRCIC 2019, sendo recorrente o não preenchimento por parte de alguns dirigentes de todos os campos da auto-avaliação que lhes foi enviada, podendo, pela redacção subjacente, se depreender que essa lacuna se deveu ao facto de, aparentemente os mesmos não se reverem nas respectivas medidas de mitigação, ou eventualmente nem terem sido consultados aquando da estipulação das mesmas.

Para além das outras sugestões mencionadas no reporte da autoavaliação da execução do PGRCIC, recomendamos prosseguir os esforços até agora desenvolvidos para concretizar o plano, devendo em todos os casos, os responsáveis formalizar as ações realizadas e produzir, quando requerido, as evidências da sua implementação.

DGRDN, 11 de maio de 2021

A DGFA

## ANEXO - AUTOAVALIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS

## FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS E APOIO

Financeira, Recursos Humanos e Apoio						
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	MEREÇE REAVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA UO
Recrutamento de Pessoal por Procedimento Concursal.	Favorecimento de candidato; Abuso de Poder; Tráfico de Influência; Corrupção passiva para o ato ilícito; Intervenção em processo em situação de impedido.	PO: Fraca IP: Fraca Baixo	Nomeação de júris diferenciados para cada procedimento concursal;	SIM		O júri é diferenciado em todos os procedimentos, à exceção do presidente, em virtude do cargo que ocupa (Diretor de Serviços dos Recursos Humanos - DSGFA)
			Publicitação dos documentos do procedimento, designadamente de atas e respetivos anexos;	SIM		São cumpridos os formalismos de publicitação relativamente ao previsto no artigo 25.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, nomeadamente, os resultados obtidos em cada um dos métodos de seleção e lista de ordenação final.
			Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas e divulgação do regime de impedimentos.	SIM		Os trabalhadores encontram-se sensibilizados para esta temática, através do Código de Ética e Conduta da DGRDN, publicado no site da DGRDN



Financeira, Recursos Humanos e Apoio						
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	MERECE REAVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA UO
Análise de justificações de faltas.	Considerar indevidamente uma falta como justificada;  Corrupção passiva para ato ilícito.	PO: Fraca IP: Fraca Baixo	Promoção de sistema de controlo interno: conferência das análises aos pedidos, numa base de amostragem;	SIM		A Chefe de Divisão ou algum colaborador por ela designado procede à análise dos pedidos, numa base de amostragem, com uma periodicidade mensal.
			Rotatividade de funções; segregação de funções: a informação que fundamenta a decisão é submetida ao dirigente máximo por trabalhador ou dirigente daquele que a elaborou.	SIM		Existem vários intervenientes no processo, quanto à rotação de funções podia ser mais efetiva caso houvesse mais recursos humanos. A rotatividade dá-se com 2, no máximo 3 pessoal.

Financeira, Recursos Humanos e Apoio						
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	MEREÇE REAVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA UO
Análise de requerimentos de acumulações de funções.	Considerar indevidamente que se entram cumpridos os requisitos;  Corrupção passiva para ato ilícito.	PO: Fraca IP: Fraca Baixo	Promoção de sistema de controlo interno: conferência das análises aos pedidos, numa base de amostragem;	SIM		A Chefe de Divisão ou algum colaborador por ela designado procede à análise dos pedidos, numa base de amostragem.
			Rotatividade de funções;	SIM		Existem vários intervenientes no processo, quanto à rotação de funções podia ser mais efetiva caso houvesse mais recursos humanos. A rotatividade dá-se com 2, no máximo 3 pessoal.
			Segregação de funções: a informação que fundamenta a decisão é submetida ao dirigente máximo por trabalhador ou dirigente daquele que a elaborou.	SIM		Elaboração de informação com os respetivos despachos, passando a mesma por, pelo menos, por 2 ou 3 níveis hierárquicos.

Financeira, Recursos Humanos e Apoio						
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	MERECE REAVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA UO
Elaboração do mapa de férias.	Atribuição de dias de férias superiores aos que o trabalhador tem direito;	PO: Fraca IP: Fraca Baixo	Promoção de sistema de controlo interno: conferência das análises aos pedidos, numa base de amostragem; rotatividade de funções.	SIM		Existem vários intervenientes no processo, quanto à rotação de funções podia ser mais efetiva caso houvesse mais recursos humanos. A rotatividade dá-se com 2, no máximo 3 pessoal.
	Corrupção passiva para ato ilícito.		Segregação de funções: a informação que fundamenta a decisão é submetida ao dirigente máximo por trabalhador ou dirigente diferente daquele que a elaborou.	SIM		Elaboração de informação com os respetivos despachos, passando a mesma por, pelo menos, por 2 ou 3 níveis hierárquicos.

Financeira, Recursos Humanos e Apoio						
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	MERECE REAVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA UO
Assegurar a execução de todos os procedimentos administrativos relativos à administração de pessoal, apoiar administrativamente as ações de recrutamento, seleção e acolhimento de pessoal, e contribuir, neste âmbito, para a elaboração dos Planos e Relatórios de Atividades.	Abuso de poder; Corrupção passiva de acto lícito; Tráfico de influência.	PO: Moderada IP: Moderada Moderado	Definir os processos inerentes a cada atividade (fluxogramas, ficheiros informáticos);	SIM	SIM	Existe publicação na intranet para os recrutamentos seleção e um manual de acolhimento.
			Rotatividade de funções;	SIM		Existem vários intervenientes no processo, quanto à rotação de funções podia ser mais efetiva caso houvesse mais recursos humanos. A rotatividade dá-se com 2, no máximo 3 pessoal.
			Implementação de sistema documental para melhor gestão de toda documentação (entradas/saídas);	SIM		
			Formação contínua a todos os intervenientes no processo	NÃO	SIM	Nem todos os intervenientes nestes processos tiveram formação contínua, devido à situação de pandemia e muitas vezes por não existir verba disponível.

Financeira, Recursos Humanos e Apoio						
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	MERECE REAVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA UO
Garantir o tratamento, processamento e encaminhamento de toda a correspondência, em conformidade com as regras e normas em vigor, e assegurar o atendimento ao público no período estipulado.	Abuso de poder; Corrupção passiva de acto lícito; Tráfico de influência.	PO: Fraca IP: Elevada Moderado	Definir os processos inerentes a cada atividade (fluxogramas, ficheiros informáticos);	SIM		Embora não existam fluxogramas definidos, os intervenientes no processo estão bem cientes das regras a cumprir, o que pode ser aferido pela quase inexistência de erros e uniformidade nos procedimentos.
Garantir a recolha, conservação, organização, manuseamento e acessibilidade do arquivo geral da DGRDN.			Rotatividade de funções;	SIM		Existem vários intervenientes no processo, quanto à rotação de funções podia ser mais efetiva caso houvesse mais recursos humanos. A rotatividade dá-se com 2, no máximo 3 pessoal.
Preparar e assegurar a condução dos procedimentos administrativos relativos às deslocações em território nacional e no estrangeiro.			Implementação de sistema documental para melhor gestão de toda documentação (entradas/saídas);	NAO	NAO	O EdocInk está em fase final de implementação.
Organizar e manter atualizado o inventário de todos os bens afetos à DGRDN.			Formação contínua a todos os			

<p>Garantir o apoio administrativo e logístico às atividades da DGRDN, designadamente no âmbito dos pedidos de viatura, na gestão e preparação dos espaços de reuniões, próprios ou externos, no apoio na área da reprografia, na distribuição de artigos de consumo corrente e na divulgação de assuntos de interesse geral.</p>			<p>intervenientes no processo.</p>	<p>SIM</p>		<p>Alguns dos intervenientes nestes processos tiveram formação, nomeadamente os Assistentes Operacionais</p>
---	--	--	------------------------------------	------------	--	--

Financeira, Recursos Humanos e Apoio						
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	MERECE REAVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA UO
Contribuir para a elaboração de propostas orçamentais e executar o controlo financeiro dos orçamentos das: (1) Receitas Gerais de Funcionamento da DGRDN, incluindo o da Estação Ibéria NATO e o do Gabinete do Oficial de Ligação junto da NSPA; (2) Receita a Converter e (3) Receita com Transição de Saldos, elaborando os documentos e relatórios necessários à prestação de informações à gestão	Abuso de poder; Corrupção; Tráfico de influência; Peculato.	PO: Fraca IP: Elevada Moderado	Definir os processos inerentes a cada atividade (fluxogramas, ficheiros informáticos);	NAO	NAO	Esta medida está mal definida pois estes procedimentos e suas metodologias estão, desde o antecedente, definidos com a SG/MDN.
Instruir e acompanhar a execução, no âmbito dos orçamentos atribuídos à DGRDN, dos processos relativos aos encargos com o funcionamento, assegurando a legalidade do seu cabimento, processamentos,			Rotatividade de funções;	NAO	NAO	Não existem recursos humanos suficientes para a medida ser exequível.

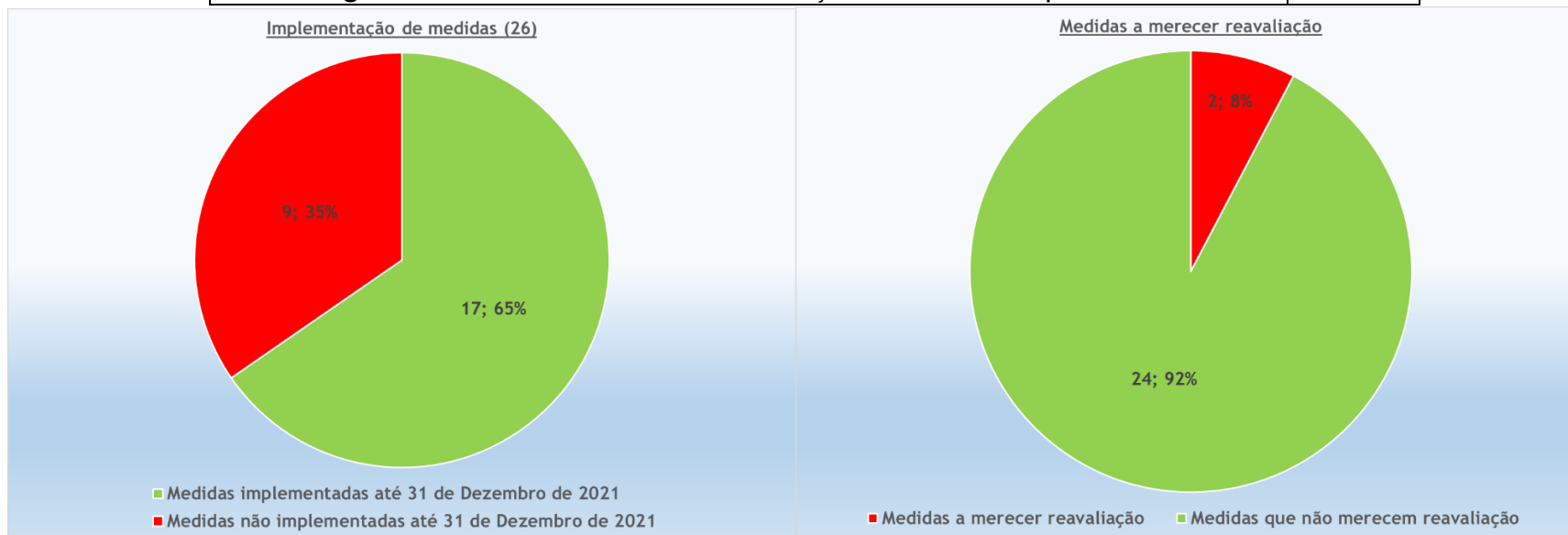
liquidações e pagamentos, e organizar os procedimentos e a celebração de contratos para a aquisição de bens e serviços.						
Assegurar a aquisição e controlo das existências dos artigos de consumo corrente, e a gestão do parque gráfico e de viaturas.			Implementação de sistema documental para melhor gestão de toda documentação (entradas/saídas);	SIM		Controlo efetuado através de ficheiros excel, para a controlo das existências dos artigos de consumo coirrente
Assegurar a gestão financeira de todos os assuntos relativos à primeira instalação, operação, manutenção e fiscalização em Portugal das infra-estruturas comuns OTAN, bem como a liquidação de todas as despesas da mesma origem em que o país seja utente.			Formação contínua a todos os intervenientes no processo.			Medida finalizada



Financeira, Recursos Humanos e Apoio						
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	MERECE REAVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA UO
Acompanhar a execução orçamental dos fundos comuns OTAN, através de relatórios financeiros periódicos ou outros conforme requerido.	Abuso de poder; Corrupção; Tráfico de influência; Peculato.	PO: Fraca IP: Elevada Moderado	Definir os processos inerentes a cada atividade (fluxogramas, ficheiros informáticos);	NAO	NAO	Sempre se encontrou definido pela NATO. Os procedimentos foram concertados com a SG/MDN.
Preparar, coordenar e participar nas auditorias financeiras às infra- estruturas OTAN, internacionais e conjuntas.			Rotatividade de funções;	NAO	NAO	Não existem recursos humanos suficientes para a medida ser exequível.
Acompanhar, no âmbito das suas competências, a execução dos orçamentos da LPM, LPIM e PIDDAC, sob a responsabilidade da DGRDN			Implementação de sistema documental para melhor gestão de toda documentação (entradas/saídas);	NAO	NAO	O EdocInk está em fase final de implementação.
Contribuir para a elaboração do Plano e Relatório de actividades nas vertentes orçamentais e financeiras, bem como dos relatórios periódicos da execução da LPM.			Formação contínua a todos os intervenientes no processo.	NAO	NAO	Nem todos os intervenientes nestes processos tiveram formação contínua, devido à situação de pandemia e muitas vezes por não existir verba disponível.

## ANÁLISE - FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS E APOIO

Financeira, Recursos Humanos e Apoio	
ANÁLISE SISTEMÁTICA	
Medidas previstas no PGRCIC de 2019	26
Medidas implementadas até 31 de Dezembro de 2021	17
Medidas não implementadas até 31 de Dezembro de 2021	9
Percentagem de implementação	65%
Percentagem de não implementação	35%
Medidas a merecer reavaliação	2
Medidas que não merecem reavaliação	24
Percentagem de medidas a merecer reavaliação face ao total previsto em 2019	8%



## CONTRATAÇÃO - DSGFA E GCD

Contratação - DSGFA e GCD						
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	MEREÇE REAVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA UO
Procedimento a seguir para aquisição de bens, serviços e empreitadas.	Supressão ou tentativa de supressão dos procedimentos necessários/fases da realização da despesa, designadamente as prévias cabimentações e autorização da despesa por quem detém competência;  - Corrupção passiva para ato ilícito/tráfico de influência/participação económica em negócio;  - Violação das regras gerais de autorização de despesa;  - Violação dos princípios gerais de contratação.	PO: Moderada IP: Elevada Elevado	Determinação prévia e responsabilização da entidade ou elementos que elaboram as peças;	SIM		Manual de Procedimentos da Contratação Pública, Set2021
			Validação prévia ao lançamento do procedimento das áreas financeiras em matéria de autorização de despesa;	SIM	NÃO	
			Maior informação e sensibilização dos intervenientes sobre as fases obrigatórias nos procedimentos de contratação e realização de um manual de controlo interno;	SIM		Manual de Procedimentos da Contratação Pública, Set2021 e acção de sensibilização Jan 2022
			Maior exigência na planificação das actividades;	NÃO	SIM	Embora o Manual preveja o planeamento anual das aquisições, ainda não foi implementado.  O Plano Anual de Aquisições tem de ser cumprido.
			Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas;			?

Relatório de avaliação do PGRCIC de 2019

			Verificação da competência técnica e da inexistência de conflitos de interesses dos elementos júri e do gestor do contrato nomeado;	SIM		Manual de Procedimentos
			Elaboração de uma ficha de avaliação do desempenho e constituição de um histórico do fornecedor/de avaliação da satisfação da qualidade do fornecimento a aplicar nas aquisições de valor superior a 5000 euros ou nas empreitadas;	NAO		Esta medida fará parte integrante do Repositório Único que se encontra em fase final de testes.
			Incremento do número de fornecedores/prestadores de serviços consultados, de forma a diminuir a possibilidade de repetição das adjudicações aos mesmos fornecedores e salvaguardando os princípios de concorrência e transparência;	SIM		Manual de Procedimentos institui a consulta a 5 fornecedores
			Elaboração de especificações técnicas concisas e delimitativas da ação do empreiteiro e prestador.			

Contratação - DSGFA e GCD						
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	MERECE REAVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA UO
Diversos procedimentos de aquisição do mesmo bem ou serviço ao longo do ano.	Fracionamento da despesa;	PO: Moderada IP: Elevada Elevado	Exigência de maior planificação das atividades e com maior antecedência;	NAO	SIM	Previsto no Manual de Procedimentos mas ainda não implementado
	Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito;		Coordenação entre as áreas financeiras e os respectivos contraentes públicos e o gestor do contrato durante a execução;			
	Tráfico de Influência;		Maior informação e sensibilização dos dirigentes/trabalhadores sobre a necessidade de planificação anual;	NAO	SIM	Preparar Reunião de Sensibilização
	Participação económica em negócio.		Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas.	NAO	SIM	Preparar Reunião de Sensibilização

Contratação - DSGFA e GCD						
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	MEREÇE REAVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA UO
Fornecimento de bens, serviços e empreitadas por familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimidade.	Informação privilegiada;	PO: Moderada IP: Elevada Elevado	Creedênciação e preenchimento de declaração de confidencialidade dos intervenientes dos procedimentos;			Desconheço estas declarações
	- Violação de segredo por funcionário;		Fiscalização de órgãos auditores e independentes.			?
	- Intervenção em processo em situação de impedido;		Ampla divulgação do regime de impedimentos;	SIM		Manual
	- Inexistência de mecanismos que possam identificar situações de conluio entre adjudicatários e funcionários.		Declaração de impedimento ou de inexistência de conflito de interesses	SIM		Manual e modelos de declaração passaram a constitui um anexo das informação de início e de adjudicação

Contratação - DSGFA e GCD						
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	MEREÇE REAVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA UO
Passagem de informação privilegiada aquando de pré-consultas para determinação do preço-base	Corrupção passiva para ato ilícito.	PO: Moderada IP: Elevada Elevado	Sempre que possível determinar internamente por meios próprios o preço base sem consultar e cruzar posteriormente com as consultas preliminares ao mercado;	NÃO	SIM	Em regra, a base é o histórico ou, se não existir, consulta ao mercado
			Fazer consultas preliminares ao mercado via recolha de preços disponibilizados na Internet ou outro suporte de comunicação.	SIM		É uma possibilidade
			Disponibilizar conforme previsto no CCP os termos das consultas preliminares realizadas ao mercado.	SIM		Manual + modelo próprio (aprovado já em 2022)

Contratação - DSGFA e GCD						
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	MEREÇE REAVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA UO
Intervenção em processos de contratação e processos de júri de concursos de familiares ou pessoas com forte amizade ou inimidade	Intervenção em processo em situação de impedimento;  Corrupção passiva para ato ilícito;  Tráfico de influência.	PO: Moderada IP: Elevada Elevado	Ampla divulgação do regime de impedimentos;	SIM		Depende do que se entende por "ampla" consta do Manual e das declarações de inexistência de conflitos de interesses
			Assinatura de declaração tipo, com compromisso de suscitar impedimento, escusa e suspeição caso se verifique.	SIM		Manual + declaração



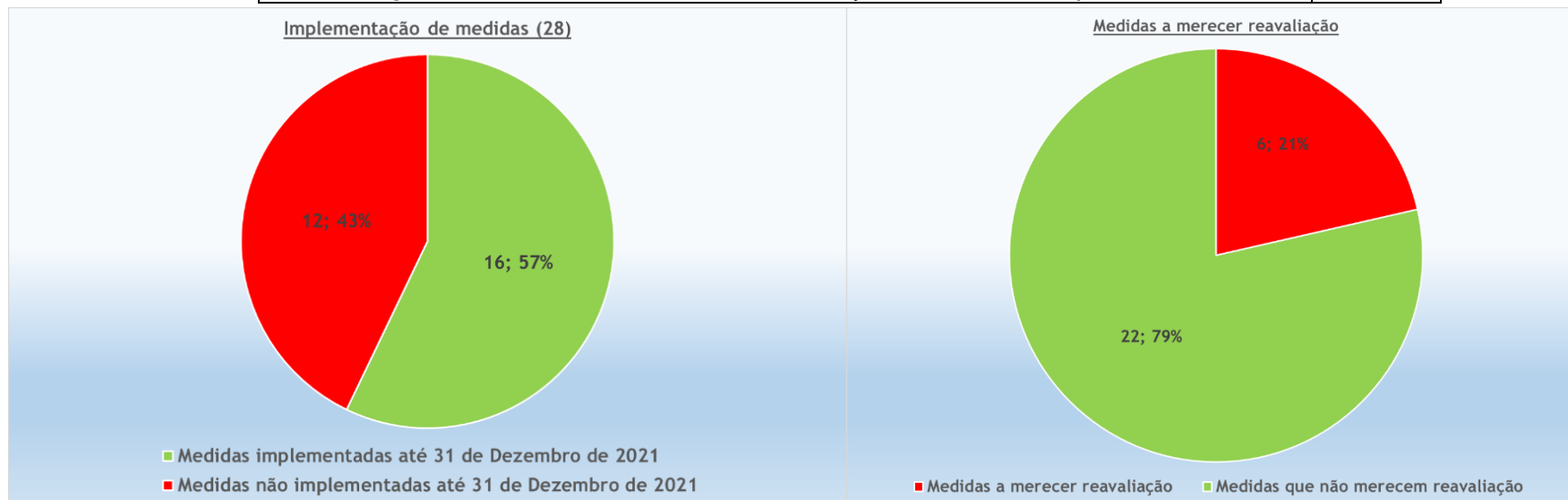
Contratação - DSGFA e GCD						
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	MERECE REAVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA UO
Inexistência de mecanismos que possam identificar situações de conluio entre os adjudicatadores e os dirigentes/trabalhadores.	Favorecimento de fornecedores de forma a obter benefícios;	PO: Moderada IP: Elevada Elevado	Assinatura de declaração, com compromisso de suscitar impedimento, escusa e suspeição caso se verifique;	SIM		Manual
	Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de influência.		Validação técnica e financeira da prática de atos geradores de despesa não prevista no âmbito do procedimento/contrato.	SIM		Manual institui parecer obrigatório do GCD no caso dos trabalhos/serviços complementares

Contratação - DSGFA e GCD						
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	MERECE REAVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA UO
Verificação dos bens/serviços prestados ou obras realizadas;  Existência de trabalhos a mais no âmbito das empreitadas.	Desvio, retenção ou não entrega pelo fornecedor de bens ou serviços contratados e realização de obra em desconformidade com o caderno de encargos e respetivo contrato;  - Risco de avançar com execução dos trabalhos sem prévia autorização do órgão competente para tal e realizar novo procedimento para efetuar o pagamento destes trabalhos.	PO: Moderada IP: Elevada Elevado	Rotação de pessoal, no sentido em que a pessoa que encomenda os bens ou serviços não seja que o verifica aquando a sua receção;	SIM		Manual de Procedimentos da Contratação Pública, Set2021
			Criação de grupo de acompanhamento da execução do contrato, além do gestor de contrato previsto no CCP composto por pessoas diferentes daquelas que estiveram envolvidas no processo de contratação e na celebração do mesmo.	NAO	A necessidade desta medida deverá ser reavaliada	O Manual não prevê "grupo de acompanhamento" da execução do contrato, embora refira a possibilidade de MAF nos contratos de maior dimensão e/ou complexidade

Contratação - DSGFA e GCD						
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	MERECE REAVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA UO
Renovação de contratos	Inexistência de alerta atempado para o termo dos contratos, gerando a sua renovação automática, sem possibilidade de avaliação da necessidade de efetiva renovação;	PO: Moderada IP: Elevada Elevado	Verificação mensal da base de dados de contratos, elaborando uma listagem mensal dos contratos que poderão ser renovados, e que devem ser avaliados com uma antecedência mínima de 60 dias em relação à data em que devam ser denunciados, para não se renovarem automaticamente;	SIM		
	A falta de alerta pode ser deliberada, no sentido de favorecer o fornecedor.		As renovações contratuais a ocorrerem, devem vigorar pelo período estritamente necessário ao lançamento de novo procedimento aquisitivo, acautelando previamente no contrato.	SIM		

## ANÁLISE - CONTRATAÇÃO - DSGFA E GCD

<b>Contratação - DSGFA e GCD</b>	
ANÁLISE SISTEMÁTICA	
Medidas previstas no PGRCIC de 2019	28
Medidas implementadas até 31 de Dezembro de 2021	16
Medidas não implementadas até 31 de Dezembro de 2021	12
Percentagem de implementação	57%
Percentagem de não implementação	43%
Medidas a merecer reavaliação	6
Medidas que não merecem reavaliação	22
Percentagem de medidas a merecer reavaliação face ao total previsto em 2019	21%



## INFORMÁTICA

Informática						
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	MEREÇE REAVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA UO
Colaborar nos estudos conducentes à definição de uma arquitectura de informação que contemple as necessidades informacionais e funcionais, com garantia da integração, normalização e coerência de todo o Sistema de Informação.	Tráfico de influência;  Participação económica em negócio;  Abuso de poder.	PO: Moderada IP: Elevada Elevado	Definição do responsável por cada sistema e aplicação;	NAO	NAO	Uma vez que a definição do responsável por cada sistema e aplicação não se encontra formalmente definida, entende-se que a atividade não se encontra implementada. Nessa perspetiva, torna-se necessário formalizar a arquitetura dos sistemas de informação da DGRDN, em linha com as orientações superiores. Por outro lado, devem ser revistos os riscos associados a esta atividade, uma vez que não se encontram alinhados com as características operacionais da mesma.
Assessorar tecnicamente os serviços da DGRDN na definição das suas necessidades de informação e analisar as			Elaboração e implementação de planos de segurança da informação;	SIM	SIM	A atividade considera-se implementada uma vez que a informática auxilia as unidades orgânicas no processo de desmaterialização e análise de soluções.

possibilidades do seu tratamento automático, assegurando a implementação de aplicações informáticas adequadas.						Porém, dado que a redação da referida atividade não é objetiva, sugere-se uma reformulação da mesma, assim como das respetivas medidas de prevenção. Por outro lado devem ser revistos os riscos associados a esta atividade, uma vez que não se encontram alinhados com as características da mesma.
Colaborar na formação em matérias informáticas e prestar o respectivo apoio aos utilizadores.			Formação contínua a todos os intervenientes no processo.	SIM	NAO	Sugere-se o desenvolvimento de ações de sensibilização dos utilizadores para a correta utilização dos recursos informáticos, assim como no âmbito da cibersegurança. Por outro lado, devem ser revistos os riscos associados à atividade, uma vez que não se encontram alinhados com as características da mesma.
Participar nos processos de aquisição de equipamento, software e serviços de informática e de comunicações.			Quadro de Valores da DGRDN (Ética, Isenção e Confiança)	SIM	SIM	Sugere-se que os elementos do Núcleo de Informática da DGRDN sejam chamados no processo de definição de requisitos técnicos e funcionais, devendo ser excluídos dos processos relativos à aquisição de bens e serviços, pelo que, não devem

						participar nos processos de aquisição.
Elaborar, implementar e manter a política e doutrina de informação e segurança da informação para DGRDN, designadamente, através da política de acesso à informação, política de segurança da informação, planos de segurança da informação.			Alertar e responsabilizar utilizadores pela comunicação ao núcleo de informática dos dados a assegurar;	SIM	SIM	A medida em apreço encontra-se implementada, no entanto, com o objetivo de minimizar o acesso à informação, torna-se necessário rever a política de privilégios atribuída a cada elemento do Núcleo de Informática, uma vez que existe somente um grupo de segurança com privilégios de administração. Por outro lado, devem ser revistos os riscos associados à atividade, uma vez que não se encontram alinhados com as características da mesma.
Gerir, otimizar e assegurar a manutenção dos recursos do sistema informático de forma a assegurar níveis de desempenho adequados e aceitáveis ao cumprimento das atribuições da DGRDN e dos serviços sob a sua autoridade operacional, de			Definir os privilégios de administração a atribuir a cada elemento do núcleo de informática;	SIM	NAO	Sugere-se a revisão dos riscos associados à atividade, uma vez que não se encontram alinhados com as características da mesma.

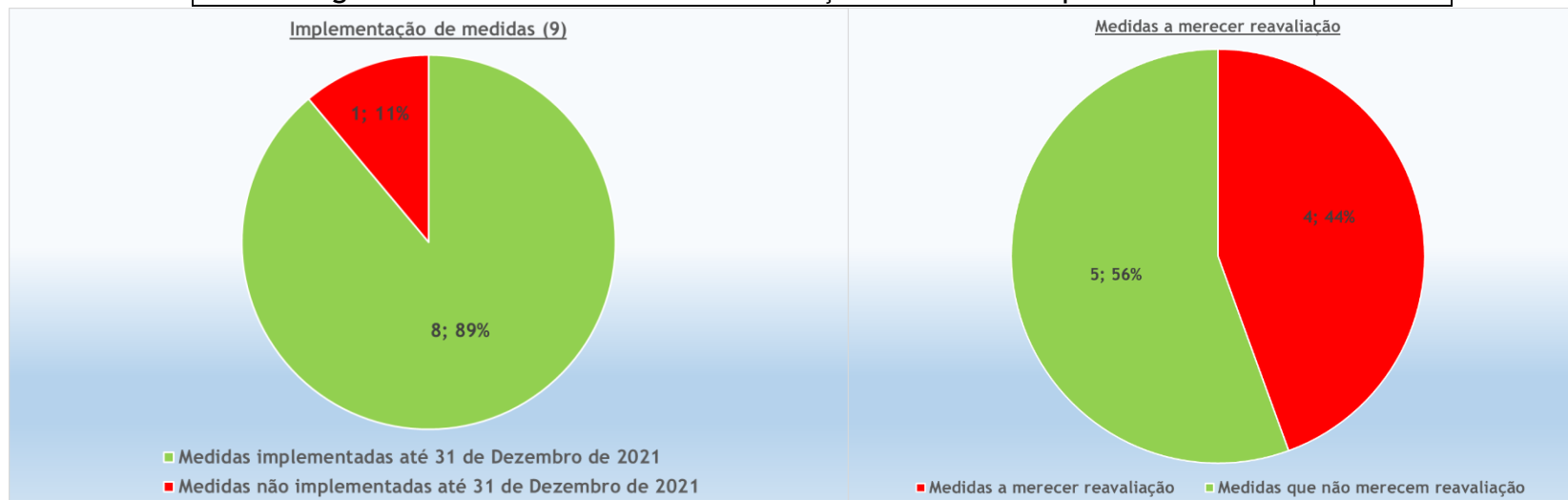
acordo com as normas técnicas aplicáveis.						
Implementar as configurações a que devem obedecer os meios individuais de computação, e administrar as bases de dados e outras aplicações informáticas de suporte às actividades da Direcção-Geral.			Monitorização de registos dos sistemas	SIM	SIM	Redefinir os privilégios atribuídos aos elementos do Núcleo de Informática com o objetivo de minimizar o acesso à informação.
Assegurar a disponibilização e actualização do canal Web - internet e intranet, e analisar e classificar os registos de consulta tendo em vista a melhoria contínua da prestação de serviços.			Elaboração e implementação de planos de segurança da informação;	SIM	NAO	Torna-se essencial criar as normas técnicas associadas aos diferentes processos e assegurar a existência de mais que um elemento técnico na gestão operacional. Acresce a necessidade de revisão dos riscos associados à atividade, uma vez que não se encontram alinhados com as características da mesma.
Acompanhar a evolução da tecnologia associada aos sistemas de informação, antecipando os seus possíveis impactos na Direcção-Geral. Apoiar no desenvolvimento das			Elaboração e implementação de planos de segurança da informação;	SIM	NAO	A atividade está implementada no que se refere a “Acompanhar a evolução da tecnologia associada aos sistemas de informação, antecipando os seus possíveis impactos na Direcção-Geral”.



edições e publicações da DGRDN.						Sugere-se alteração à redação, pois, a atividade “Apoiar no desenvolvimento das edições e publicações da DGRDN” não está relacionada com a inicial. Por fim, existe a necessidade de rever os riscos associados a esta atividade, uma vez que não se encontram alinhados com as características da mesma.
---------------------------------	--	--	--	--	--	---

## ANÁLISE - INFORMÁTICA

<b>Informática</b>	
<b>ANÁLISE SISTEMÁTICA</b>	
Medidas previstas no PGRCIC de 2019	9
Medidas implementadas até 31 de Dezembro de 2021	8
Medidas não implementadas até 31 de Dezembro de 2021	1
Percentagem de implementação	89%
Percentagem de não implementação	11%
Medidas a merecer reavaliação	4
Medidas que não merecem reavaliação	5
Percentagem de medidas a merecer reavaliação face ao total previsto em 2019	44%



## ARMAMENTO E EQUIPAMENTO

ARMAMENTO E EQUIPAMENTO						
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	MEREÇE REAVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA UO
Preparar e elaborar os estudos e os elementos de apoio necessários para a definição das políticas de defesa no domínio do armamento, sistemas, equipamentos e infra-estruturas e no domínio aeroespacial, no âmbito nacional e internacional	Tráfico de influência	PO: Moderada IP: Moderada Moderado	Definição de processos inerentes a cada actividade (fluxogramas, ficheiros informáticos);	NAO		Estas atividades necessitam de atualização de acordo com o atual decreto regulamentar. De qualquer forma a DSAE possui alguns processos mapeados e fluxogramas elaborados, designadamente decorrentes de inspeções efetuadas. A DSAE aguarda a existência de um processo transversal de "levantamento de processos".
Contribuir para a elaboração do Plano de Edificação de Capacidades nas vertentes do armamento, equipamentos, sistemas e infra-estruturas militares, em articulação com o EMGFA e os Ramos das Forças Armadas						
Participar nos processos e actividades inerentes ao ciclo de						

Relatório de avaliação do PGRCIC de 2019

planeamento da Defesa nacional, NATO e UE nas vertentes do armamento, sistemas, equipamentos e infra-estruturas de defesa.						
Coordenar o processo de preparação, elaboração e revisão da Lei de Programação Militar e da Lei de Programação de Infra-Estruturas Militares.						
Actuar como Gabinete de Apoio à Gestão de Projectos, no planeamento e monitorização dos projectos, em coordenação com o EMGFA e Ramos das Forças Armadas, e na implementação e consolidação de instrumentos de gestão de projectos.						
Elaborar e propor os orçamentos anuais relativos às várias fontes de financiamento e contribuir para o orçamento da Lei de Programação Militar,			Segregação de funções.	NAO		De acordo com a s atribuições da DSAE e os trabalhadores existentes, não tem sido possível a segregação completa de funções. De qualquer forma o

<p>da Lei de Programação de Infra-Estruturas Militares e do PIDDAC.</p>						<p>elemento que efetua o planeamento no âmbito da LPM não tem funções de gestor de projeto.</p>
<p>Analisar e propor projectos em infra-estruturas OTAN e participar no processo de avaliação e atribuição de fundos OTAN e outras instituições internacionais, quando aplicável.</p>						
<p>Propor, acompanhar, coordenar e assegurar a participação nacional em organizações, grupos e fóruns internacionais no quadro da cooperação em matéria de armamento, sistemas, equipamentos e infra-estruturas de defesa e no domínio aeroespacial, designadamente no âmbito bilateral e multilateral, na decorrência das políticas de cooperação superiormente definidas.</p>						

Preparar e elaborar os estudos e os elementos de apoio necessários para a definição das políticas de defesa no domínio do armamento, sistemas, equipamentos e infra-estruturas e no domínio aeroespacial, no âmbito nacional e internacional						
--	--	--	--	--	--	--

ARMAMENTO E EQUIPAMENTO						
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	MERECE REAVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA UO
Manter a estratégia de investigação e desenvolvimento de defesa, alinhada com as estratégias nacionais e sectoriais e internacionais, que concorrem para o desenvolvimento de Defesa.	Corrupção passiva para acto ilícito; Tráfico de Influência	PO: Fraca IP: Elevada Moderado	Definir os processos inerentes a cada actividade (fluxogramas, ficheiros informáticos);	NÃO		idem anterior sobre mesmo âmbito
Promover a interacção entre os ramos das Forças Armadas, a base tecnológica e industrial de defesa e o sistema científico e tecnológico nacional, no âmbito dos processos de investigação e desenvolvimento de Defesa.			Comissões de avaliação de projectos de I&D;	SIM		Foram criadas e nomeadas comissões de gestão e avaliação dos projetos I&D constituídas também por elementos externos à DGRDN.
Contribuir para os processos e actividades de investigação e desenvolvimento inerentes ao planeamento de capacidades de defesa nas vertentes do armamento, equipamentos e infra-estruturas de defesa.			Comissões de acompanhamento de projectos de I&D;	SIM		idem anterior sobre mesmo âmbito

<p>Elaborar o plano de investigação e desenvolvimento de defesa e propor medidas conducentes à sua revisão, em alinhamento com o processo de revisão da LPM.</p>			<p>Formação para todos os intervenientes no processo.</p>	<p>NAO</p>		<p>De acordo com as atribuições da DSAE e os trabalhadores existentes, não tem sido possível a apresentação da nova estratégia de I&amp;D.</p>
<p>Divulgar as oportunidades de cooperação internacional no âmbito da investigação e desenvolvimento de defesa, junto de potenciais interessados, nomeadamente das Forças Armadas, da base tecnológica e industrial de defesa e do sistema científico e tecnológico nacional.</p>						



<b>ARMAMENTO E EQUIPAMENTO</b>						
<b>PRINCIPAIS ATIVIDADES</b>	<b>RISCOS IDENTIFICADOS</b>	<b>GRAU DE RISCO</b>	<b>MEDIDAS DE PREVENÇÃO</b>	<b>IMPLEMENTADO</b>	<b>MERECE REAVALIAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÕES DA UO</b>
Coordenar e assegurar a participação nacional e representação do Ministério da Defesa Nacional em organismos e grupos de trabalho de âmbito nacional ou internacional, na vertente da investigação e Desenvolvimento.	Corrupção Passiva para acto ilícito;  Tráfico de Influência.	PO: Fraca IP: Elevada Moderado	Definir os processos inerentes a cada actividade (fluxogramas, ficheiros informáticos);	NÃO		De acordo com a s atribuições da DSAE e os trabalhadores existentes, não tem sido possível a apresentação da nova estratégia de I&D.
			Segregação de funções;	NÃO		idem anterior sobre mesmo âmbito
			Comissões de avaliação de projectos de I&D;	SIM		idem anterior sobre mesmo âmbito
			Comissões de acompanhamento de projectos de I&D;	SIM		idem anterior sobre mesmo âmbito
			Formação para todos os intervenientes no processo.	NAO		idem anterior sobre mesmo âmbito

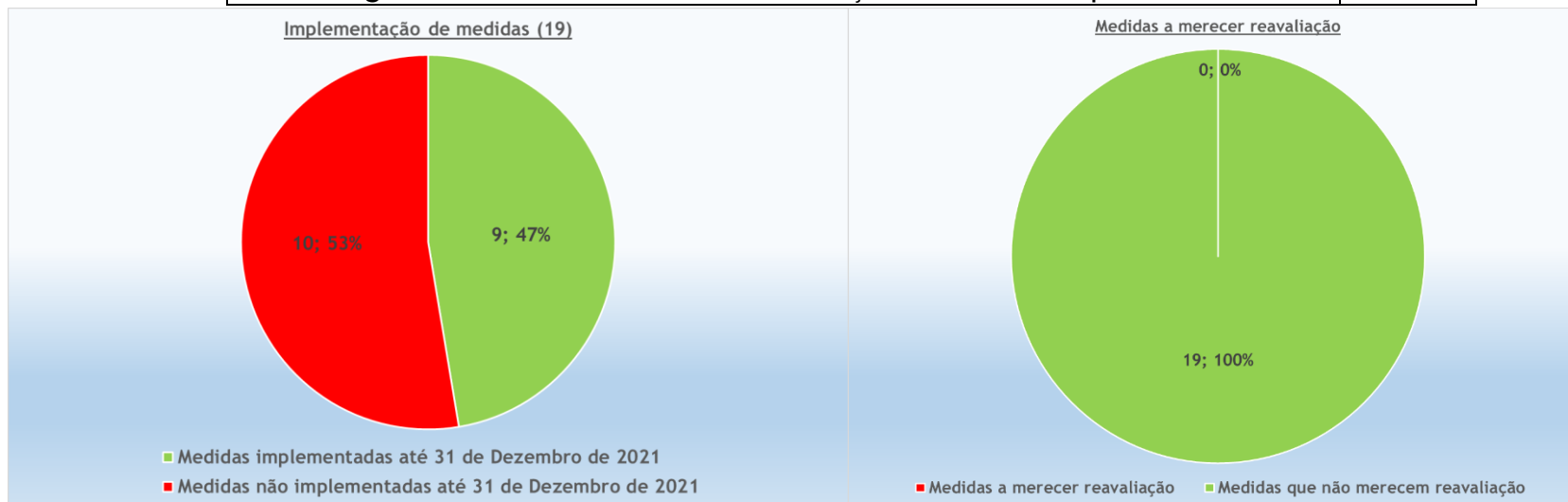
ARMAMENTO E EQUIPAMENTO						
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	MERECE REAVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA UO
Coordenar e executar procedimentos de contratação relativos a projectos de armamento, equipamento, sistemas, infra-estruturas e serviços de defesa procedendo a elaboração da respectiva documentação enformadora.	Tráfico de influência; Participação económica em negócio;	PO: Fraca IP: Elevada Moderado	Definir os processos inerentes a cada actividade (fluxogramas, ficheiros informáticos);	SIM		foi elaborado recentemente manual da contratação.
			Segregação de funções;	NÃO		idem anterior sobre mesmo âmbito
Acompanhar em articulação com o EMGFA e Ramos, a execução dos projectos de armamento, equipamento e sistemas, elaborando os elementos de informação necessários, no âmbito das actividades da execução da LPM.	Abuso de poder		Proceder ao lançamento na plataforma electrónica de Contratação Pública;	SIM		foi elaborado recentemente manual da contratação.
			Elaboração de manual de procedimentos;	SIM		foi elaborado recentemente manual da contratação.
			Seleção criteriosa dos elementos do júri, com preenchimento de declaração de inexistência de conflitos de interesse.	SIM		foi elaborado recentemente manual da contratação.

ARMAMENTO E EQUIPAMENTO						
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	MERECE REAVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA UO
Propor a concessão de autorizações relativas ao acesso das empresas ao exercício de actividades de indústria e comércio de bens, serviços e tecnologias de defesa, emitir as declarações de elegibilidade quando necessário e controlar as actividades decorrentes.	Corrupção Passiva para acto ilícito;		Definir os processos inerentes a cada actividade (fluxogramas, ficheiros informáticos);	NÃO		idem anterior sobre mesmo âmbito
Gerir os processos relativos aos pedidos de autorização para a transferência, importação, exportação, intermediação, trânsito e transbordo de bens, serviços e tecnologias de defesa.	Corrupção Passiva para acto lícito; Suborno; Corrupção com prejuízo do comércio Internacional.		Segregação de funções com diferentes níveis de aprovação/autorização superior;	NÃO		Na DSAE, atento o número de trabalhadores e os processos a tramitar, nem sempre é possível cumprir.
Emitir licenças de certificados inerentes às actividades de transferência importação, exportação, intermediação, trânsito e transbordo de bens, serviços e			Formação para todos os intervenientes no processo	SIM		Os elementos da DSAE que mais diretamente lidam com estes processos frequentaram, pelo menos, formação interna.

tecnologias de defesa.						
Elaborar em articulação com os outros ministérios, a legislação referente ao controlo da actividade de indústria e comércio de bens, serviços e tecnologias de defesa, no quadro da legislação internacional em vigor.						

## ANÁLISE - ARMAMENTO E EQUIPAMENTO

<b>ARMAMENTO E EQUIPAMENTO</b>	
ANÁLISE SISTEMÁTICA	
Medidas previstas no PGRCIC de 2019	19
Medidas implementadas até 31 de Dezembro de 2021	9
Medidas não implementadas até 31 de Dezembro de 2021	10
Percentagem de implementação	47%
Percentagem de não implementação	53%
Medidas a merecer reavaliação	0
Medidas que não merecem reavaliação	19
Percentagem de medidas a merecer reavaliação face ao total previsto em 2019	0%



## INDÚSTRIAS DA DEFESA

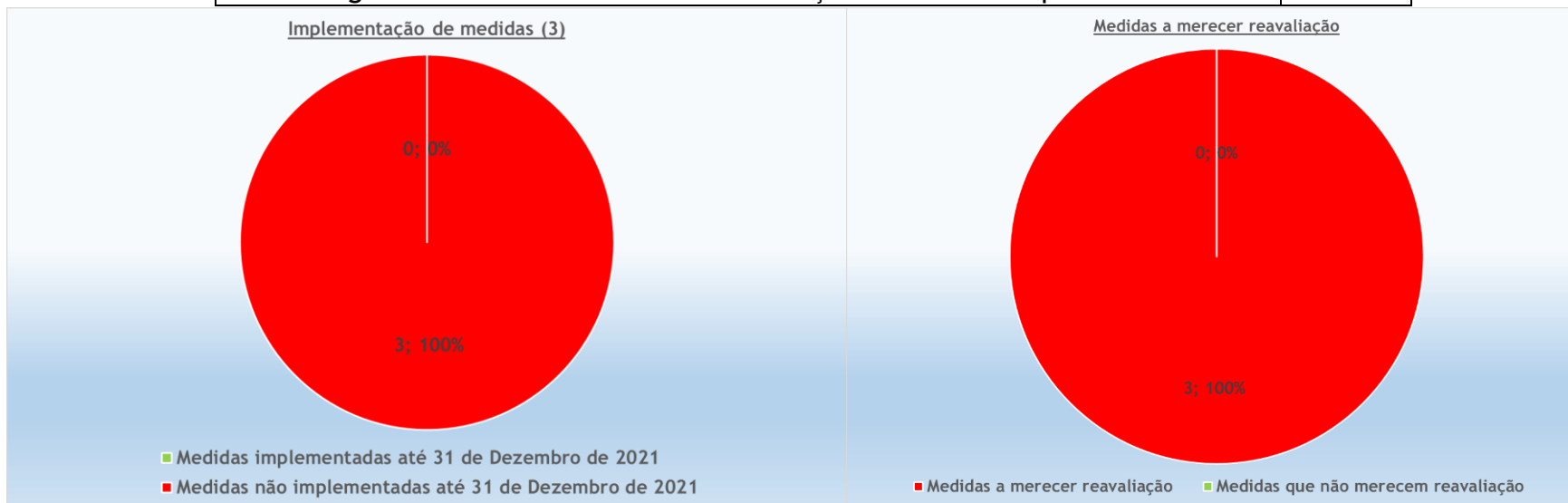
Indústrias da Defesa								
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	MERECE REAVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA UO		
Colaborar na formulação e execução das medidas de política industrial de Defesa e participar na elaboração e implementação da Estratégia para o Desenvolvimento da BTID.	Tráfego de influência	PO: Moderada IP: Elevada <b>Elevado</b>	Definir os processos inerentes a cada actividade (fluxogramas, ficheiros informáticos);			Atividades a necessitar de atualização de acordo com decreto regulamentar. Atumnte não são atribuições da DSAE. DSAE colaborou na elaboração da proposta de nova estratégia da BTID		
Elaborar estudos, pareceres, relatórios de situação, análises prospectivas e elementos de informação sobre a indústria nacional de Defesa.								
Estabelecer um quadro de relações com a indústria nacional e internacional no âmbito da Defesa, em linha com as estratégias definidas, visando a promoção e o desenvolvimento da BTID.					Segregação de funções com diferentes níveis da aprovação/autorização superior;			Não aplicavel. DSAE não desenvolveu quaisquer atividades neste âmbito.
Estudar e propor, em coordenação com os								

Relatório de avaliação do PGRCIC de 2019

Ramos das Forças Armadas, as medidas de política, doutrina e procedimentos relativos ao apoio logístico das Forças Armadas.						
Assegurar, em coordenação com o Planeamento Civil de Emergência (PCE), a representação na Comissão de Planeamento Industrial de Emergência e coordenando, se necessário, a execução dos planos de emergência relativos às indústrias relacionadas com o sector da defesa.			Formação para todos os intervenientes no processo.			Não aplicável. DSAE não desenvolveu quaisquer atividades neste âmbito.
Coordenar e assegurar a participação nacional e a representação do Ministério da Defesa Nacional em organismos e grupos de trabalho de âmbito nacional ou internacional, na vertente da Indústria e Logística.						

## ANÁLISE - INDÚSTRIAS DA DEFESA

Indústrias da Defesa	
ANÁLISE SISTEMÁTICA	
Medidas previstas no PGRCIC de 2019	3
Medidas implementadas até 31 de Dezembro de 2021	0
Medidas não implementadas até 31 de Dezembro de 2021	3
Percentagem de implementação	0%
Percentagem de não implementação	100%
Medidas a merecer reavaliação	3
Medidas que não merecem reavaliação	0
Percentagem de medidas a merecer reavaliação face ao total previsto em 2019	100%



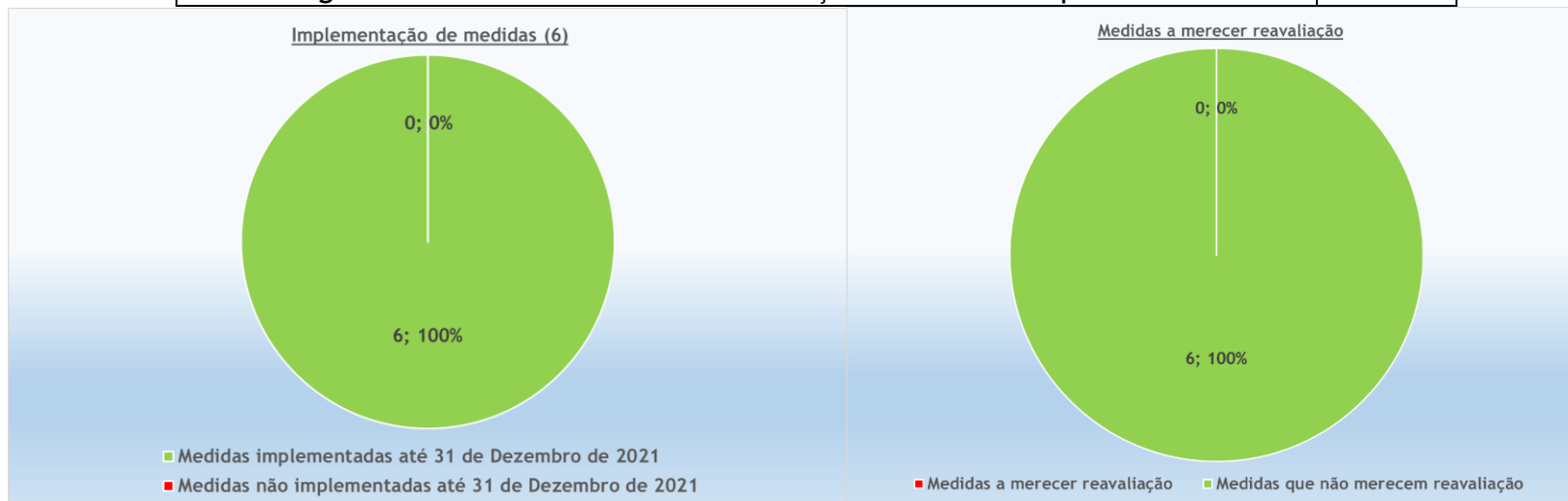


## ASSUNTOS ESTATUTÁRIOS, ENSINO E QUALIFICAÇÃO

ASSUNTOS ESTATUTÁRIOS, ENSINO E QUALIFICAÇÃO						
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	MERECE REAVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA UO
Análise de Candidaturas aos Programas “Defesa Qualifica” e “Defesa Qualifica+”	Atribuição de comparticipação indevida de formação obtida;	PO: Moderada IP: Moderada <b>Moderado</b>	Verificação aleatória dos processos por parte e outro técnico;	SIM	NAO	Considera-se que a PO é baixa dado que segue um procedimento de pedido de autorização de despesa no qual se (re)verifica a informação fornecida
	Acesso indevido ao Subsídio para pagamento de propinas		Acompanhamento da atividade pelo dirigente;	SIM	NAO	
			Formação do pessoal envolvido	SIM	NAO	
Emissão de Declaração de Equiparação.	Atribuição de equiparação funcional;  Alargamento de prazos de validade das declarações	PO: Moderada IP: Moderada <b>Moderado</b>	Verificação aleatória dos processos que levam à emissão da declaração;	SIM	NAO	Considera-se que a PO é baixa e o IP é fraco, não só porque a emissão da declaração e o prazo estabelecido para a mesma decorrem do que se encontra plasmado no artigo 24.º do DL 76/2918, de 11 de outubro, como essa declaração será (re-)verificada no âmbito do processo de candidatura a um procedimento concursal comum pelo respectivo júri do concurso
			Acompanhamento da atividade pelo dirigente;	SIM	NAO	
			Formação do pessoal envolvido	SIM	NAO	

## ANÁLISE - ASSUNTOS ESTATUTÁRIOS, ENSINO E QUALIFICAÇÃO

ASSUNTOS ESTATUTÁRIOS, ENSINO E QUALIFICAÇÃO	
ANÁLISE SISTEMÁTICA	
Medidas previstas no PGRCIC de 2019	6
Medidas implementadas até 31 de Dezembro de 2021	6
Medidas não implementadas até 31 de Dezembro de 2021	0
Percentagem de implementação	100%
Percentagem de não implementação	0%
Medidas a merecer reavaliação	0
Medidas que não merecem reavaliação	6
Percentagem de medidas a merecer reavaliação face ao total previsto em 2019	0%



## INFRAESTRUTURAS E PATRIMÓNIO

INFRAESTRUTURAS E PATRIMÓNIO						
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	MERECE REAVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA UO
Difundir e as características técnicas referentes à concepção e execução de infra-estruturas militares, nacionais e internacionais e contribuir na elaboração dos procedimentos necessários para a preparação das peças concursais para lançamento e adjudicação de concursos de projectos e obras.	Tráfego de influências; Participação económica;	PO: Moderada IP: Moderada <b>Moderado</b>	Segregação de funções;	SIM	SIM	Foi implementado sempre que possível, uma vez que esta medida carece de recursos técnicos com competências técnicas muito específicas
Acompanhar os processos de utilização das infra-estruturas OTAN, internacionais e conjuntas, coordenar e controlar a manutenção das infra-estruturas e verificar o seu estado de prontidão, bem como preparar, coordenar e participar nas	Abuso de poder		Recurso a equipas técnicas de representação alargada nos processos concorrenciais;	SIM	SIM	Foi implementado sempre que possível, uma vez que esta medida carece de recursos técnicos com competências técnicas muito específicas

Relatório de avaliação do PGRCIC de 2019

inspeções de recepção, coordenando as acções correctivas definidas e participar nas equipas de apoio as auditorias financeiras.						
Coordenar, acompanhar e analisar os projectos de engenharia e elaborar projectos de engenharia de pequena dimensão.			Implementar processos de avaliação por entidades independentes;			A medida de prevenção proposta não coincide com a atividade referida
Fiscalizar as empreitadas e obras públicas e acompanhar o fornecimento de equipamentos que sejam objecto de processo de aquisição autónomo com implicações nas instalações.			Implementar sistemas de controlo interno;			A medida de prevenção proposta não coincide com a atividade referida
Contribuir para elaboração de peças concursais e participar nos procedimentos decorrentes de processos de contratação relativos a projectos de infra-estruturas nacionais, OTAN ou decorrentes de outros compromissos			Elaboração de manual de procedimentos;	NÃO	NAO	A realizar

internacionais em território nacional.						
Programar, preparar, organizar, coordenar, conduzir e rever os projectos de infra-estruturas nacionais, conjuntos e NATO, em articulação com o EMGFA e os ramos das Forças Armadas.			Formação para todos os intervenientes no processo;	SIM	SIM	Parcialmente implementado
Coordenar e assegurar a participação nacional e a representação do Ministério da Defesa Nacional em organismos e grupos de trabalho de âmbito nacional e internacional, na vertente de infra-estruturas militares.			Promover a rotatividade dos elementos do júri, fiscais e gestores de contrato/projeto.			A medida de prevenção proposta não coincide com a atividade referida

INFRAESTRUTURAS E PATRIMÓNIO						
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	MERECE REAVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA UO
Promover e elaborar e manter actualizado o inventário e o cadastro de todos os imóveis afectos à Defesa Nacional, bem como assegurar a produção de informação associada a esses bens imóveis e garantir, no âmbito da defesa nacional, a concretização e manutenção o Programa de Gestão de Património Imobiliário (PGPI)	Corrupção passiva para acto lícito e ilícito;	PO: Moderada IP: Moderada Moderado	Segregação de funções com distintos níveis de aprovação/autorização superior;	NÃO	SIM	A base de dados que existe até ao momento não permite a utilização partilhada e segregada, com identificação de acessos. Está em fase de criação uma base de dados de cadastro de imóveis que permitirá a referida segregação (processo dependente do CDD/SG)
Promover a assegurar a clarificação jurídica dos imóveis do Estado, afectos ao MDN, designadamente a respectiva regularização cadastral, inscrição matricial e registo a favor do Estado.	Abuso de poder; Participação económica em negócio; Tráfico de influência.		Gestão da caracterização do património imobiliário afecto à Defesa Nacional pela plataforma informática do Ministério das Finanças - SIIE/PGPI;	NÃO		A medida de prevenção não corresponde à Actividade referida. Esta atividade é um mero processo administrativo, pelo que deverá ser removido no futuro.
Colaborar com as entidades responsáveis pela preservação e valorização do património cultural afecto à defesa nacional.			Emissão de pareceres sobre licenciamento de obras pelo portal do RJUE;	NAO		A medida de prevenção não corresponde à Actividade referida.

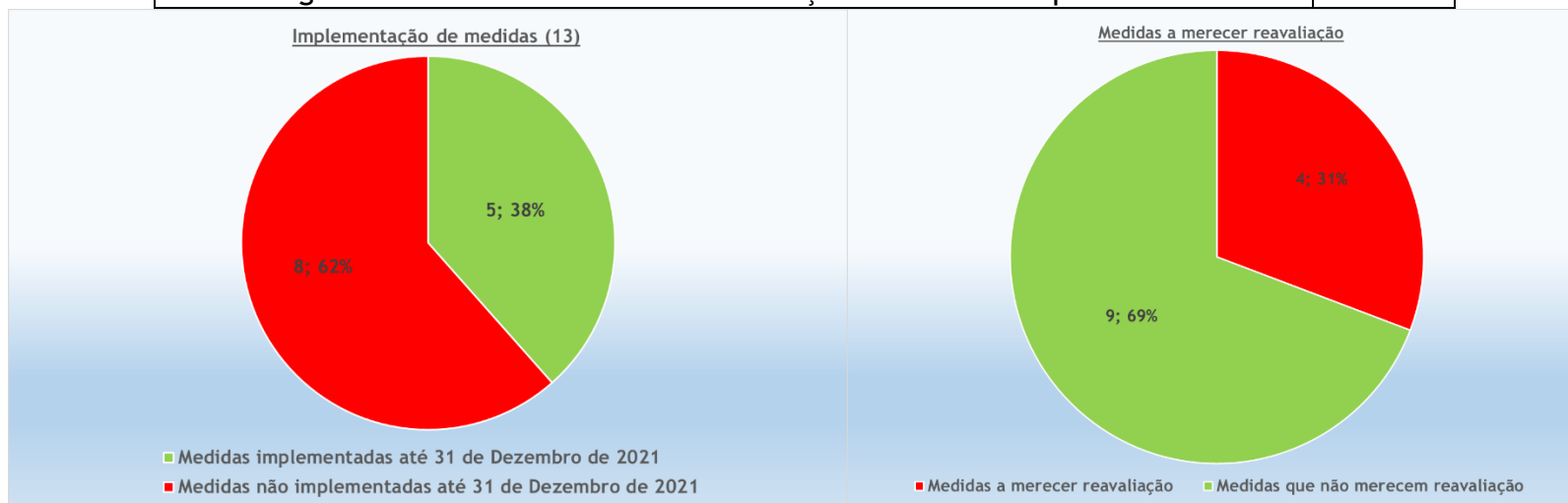
Promover e coordenar a aquisição de bens imóveis para o Ministério da Defesa Nacional e garantir a gestão e execução procedimental da rentabilização do património, afecto à defesa nacional.			Definir os processos inerentes a cada actividade (fluxogramas, ficheiros informáticos);	SIM	NÃO	A Defesa não tem adquirido imóveis. Quanto à rentabilização e aos IGT, elaborou-se uma Norma de Controlo Interno, que contém os fluxogramas e define o processo inerente a cada atividade.
Colaborar na produção, alteração, revisão e execução dos Instrumentos de Gestão do Território (IGT), decorrentes das políticas de ordenamento do território e urbanismo, garantindo a salvaguarda dos interesses da defesa nacional.			Implementar sistema de controlo interno;	SIM	NAO	Nos últimos anos não se tem registado ações no âmbito da constituição, modificação e extinção das servidões militares. Quanto ao resto e tal como referido no ponto anterior, foi elaborada uma Norma de Controlo Interno.
Estudar, propor e coordenar os actos e procedimentos relativos à constituição modificação e extinção das servidões militares e partilhar na respectiva simplificação legislativa e procedimental.						
Emitir pareceres e propostas de autorizações sobre						

licenciamentos e/ou operações urbanísticas em área de servidão militar e emitir pareceres em áreas não abrangidas por servidão militar, nos termos da legislação aplicável.						
Desenvolver estudos e assegurar a coordenação dos aspectos normativos e funcionais no âmbito dos sistemas de informação geográfica, de interesse para a defesa nacional e colaborar no respectivo desenvolvimento.			Formação para todos os intervenientes no processo.	NAO	NAO	A DGRDN não tem sistemas de informação geográfica. Quanto ao segundo ponto, a DGRDN assegura a participação, não se vislumbrando contudo quaisquer riscos.
Coordenar e assegurar a participação nacional e a representação do Ministério da Defesa Nacional em organismos e grupos de trabalho no âmbito nacional ou internacional, na vertente das infra-estruturas militares e do ordenamento do território e do urbanismo.						



## ANÁLISE - INFRAESTRUTURAS E PATRIMÓNIO

INFRAESTRUTURAS E PATRIMÓNIO	
ANÁLISE SISTEMÁTICA	
Medidas previstas no PGRCIC de 2019	13
Medidas implementadas até 31 de Dezembro de 2021	5
Medidas não implementadas até 31 de Dezembro de 2021	8
Percentagem de implementação	38%
Percentagem de não implementação	62%
Medidas a merecer reavaliação	4
Medidas que não merecem reavaliação	9
Percentagem de medidas a merecer reavaliação face ao total previsto em 2019	31%



## QUALIDADE E AMBIENTE

QUALIDADE E AMBIENTE						
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	MEREÇE REAVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA UO
Coordenar e promover os processos de alienação e desmilitarização de armamento, equipamentos, sistemas e serviços de defesa, assegurando apoio técnico, emitindo pareceres e propondo os respetivos procedimentos de contratação pública.	Corrupção passiva;	PO: Moderada IP: Moderada <b>Moderado</b>	Definir os processos inerentes a cada actividade (fluxogramas, ficheiros informáticos);	SIM	NÃO	Em elaboração o manual de procedimentos
	Abuso de poder;		Segregação de funções com diferentes níveis da aprovação/autorização superior;	SIM	NÃO	
	Participação em negócio;		Formação para todos os intervenientes no processo;	SIM	SIM	Necessária atualização permanente em contratação pública
	Tráfico de influências.		Elaboração de um plano de alienações de material militar anual e/ou plurianual.	SIM	NAO	Ajustável consoante as urgências e a execução dos procedimentos

QUALIDADE E AMBIENTE						
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	MERECE REAVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA UO
Exercer as competências de autoridade nacional para o exercício da garantia governamental da qualidade no âmbito da Defesa Nacional, intervir como órgão técnico na garantia da qualidade do armamento, equipamentos e sistemas de defesa, coordenando ou executando inspeções técnicas e estabelecendo normas e procedimentos neste domínio.	Tráfego de influência.	PO: Fraca IP: Moderada <b>Fraco</b>	Definir os processos inerentes a cada actividade (fluxogramas, ficheiros informáticos);	NÃO	SIM	Ficheiros informáticos Sim. Em elaboração o regulamento
Elaborar e propor a política de defesa no âmbito do ambiente, coordenar e acompanhar a respetiva execução.			Definir os processos inerentes a cada actividade (fluxogramas, ficheiros informáticos);	SIM	NÃO	
Propor, implementar e coordenar as atividades de caráter ambiental, de gestão da energia e dos recursos naturais, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável.			Segregação de funções com diferentes níveis da aprovação/autorização superior;	SIM	NAO	

Intervir, como órgão técnico no domínio do ambiente, nos processos relativos ao armamento, equipamento, infraestruturas e serviços de defesa e cooperar com os ramos das Forças Armadas na implementação e na manutenção de sistemas de gestão ambiental.						
Coordenar e assegurar a participação nacional e a representação do Ministério da Defesa Nacional em organismos e grupos de trabalho de âmbito nacional ou internacional, na vertente da qualidade, do ambiente, normalização e catalogação.			Formação para todos os intervenientes no processo;	SIM	SIM	
Promover a sensibilização, a consciencialização e a formação nas áreas da qualidade, ambiente, normalização e catalogação.			<del>Elaboração de um plano de alienações de material militar anual e/ou plurianual.</del>	SIM	NAO	A atividade foi exercida garantindo ações de formação e sensibilização nas áreas em causa, justificando desta maneira o Sim. A medida patente na elaboração de 2019 não fazia sentido para esta atividade.

QUALIDADE E AMBIENTE						
PRINCIPAIS ATIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	GRAU DE RISCO	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	IMPLEMENTADO	MEREÇE REAVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA UO
Assegurar a gestão e coordenação do Sistema Nacional de Catalogação em articulação com o Sistema OTAN de Catalogação, bem como a gestão e coordenação dos dados do material nos domínios técnico, administrativo e logístico, perseguindo objectivos de interoperabilidade.	Corrupção passiva para acto lícito.	PO: Fraca IP: Moderada Moderado	Acompanhamento e monitorização da execução das tarefas;			
Exercer as funções de Centro Nacional de Catalogação (CNC) OTAN, assegurando o processo de catalogação do material e as transacções de catalogação com os centros congéneres dos países com Sistema OTAN de Catalogação (SOC).			Segregação de funções;			
Efectuar a gestão central dos dados mestres de materiais de primeiro nível do Sistema Integrado de Gestão (SIG).			Formação para todos os intervenientes no processo.			
Coordenar e gerir o sistema de normalização de Defesa						

Nacional, fomentar a normalização dos sistemas, equipamentos, produtos e infraestruturas de interesse para as Forças Armadas nos domínios técnico, administrativo, logístico e operacional, perseguindo objetivos de interoperabilidade.						
Apoiar tecnicamente em assuntos específicos respeitantes a Armamento, Equipamentos, Infra-Estruturas e Sistemas de Defesa e à Base Tecnológica e Industrial de Defesa, assim como coordenar projectos ou assuntos específicos de acordo com as orientações recebidas superiormente.		PO: Fraca IP: Fraca Fraco	Segregação de funções;	SIM	NÃO	
			Formação inerente aos processos	NAO	SIM	

## ANÁLISE - QUALIDADE E AMBIENTE

QUALIDADE E AMBIENTE	
ANÁLISE SISTEMÁTICA	
Medidas previstas no PGRCIC de 2019	14
Medidas implementadas até 31 de Dezembro de 2021	9
Medidas não implementadas até 31 de Dezembro de 2021	5
Percentagem de implementação	64%
Percentagem de não implementação	36%
Medidas a merecer reavaliação	4
Medidas que não merecem reavaliação	10
Percentagem de medidas a merecer reavaliação face ao total previsto em 2019	29%

